

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São Paulo

#### LEI № 940, de 25 de fevereiro de 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em dação de pagamento, de uma área de terras de 7.960,27 m2, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição autorizado a receber, em dação em pagamento, do Loteamento Jardim São João, uma área de terras composta de 7.960,2 M2 - Sete Mil, Novecentos e Sessenta Metros e Vinte e Sete centímetros quadrados, dividida pelo seguintes lotes, que assim se descreve:-

Ol - Lote 16, da quadra 02 - Área de 256,25 metros quadrados; 11,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto (anterior Rua oito); 9,50 metros de fundo para os lotes nºs 08 e 09; 25,00 metros à esquerda na confrontação com o lote nº 15; 25,00 metros à direita na confrontação com o lote nº 17.

02 - Lote 23, da quadra 02 - Área de 256,25 metros quadrados; ll,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto (anterior Rua oito); 9,50 metros de fundo para os lotes nºs 02 e 03 ; 25,00 metros à esquerda na confrontação com o lote nº22; 25,00 metros à direita na confrontação com o lote nº 24.

03 - Lote 24, da quadra 02 - Área de 256,25 metros quadrados; 11,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto (antiga Rua Oito); 9,50 metros de fundo para o lote nº 02; 25,00 metros à esquerda na confrontação com o lote nº 23; 25,00 metros à direita na confrontação com o lote nº 25.

04 - Lote 25, da quadra 02 - Área de 256,25 metros quadrados; 11,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto (antiga Rua Oito); 9,50 metros de fundo para os lotes nºs 01 e 02; / 25,00 metros à esquerda na confrontação com o lote nº 24; 25,00 metros à direita na confrontação com o lote nº 26.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO 118.02

05 - Lote Ol, da quadra O8 - Área de 394,37 metros quadrados; 6,00 metros de frente para a Rua Ver. José Zaniquelli (antiga Rua Um); 14,00 metros de fundo para o lote nº 20; 18,45 metros pela face esquerda com frente para a Rua Ribeirão Preto / (antiga Rua Oito); em sequência faz uma curva com um raio de 14,14 metros com frente para o cruzamento das Ruas Ver. José Zaniquelli (antiga Rua Um) e Ribeirão Preto (antiga Rua Oito); 27,45 metros à direita na confrontação com o lote nº 02.

06 - Lote 08, da quadra 08 - Área de 274,50 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Ver. José Zaniquelli/ (antiga Rua Um); 10,00 metros de fundo para o lote nº 13; 27,45metros à esquerda na confrontação com o lote nº 07; 27,45 metros à direita na confrontação com o lote nº 09.

07 - Lote 13, da quadra 08 - Área de 260,00 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Campinas (antiga Rua Quatro); 10,00 metros de fundo para o lote 08; 26,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 12; 26,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 14.

08 - Lote 19, da quadra 08 - Área de 260,00 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Campinas (antiga Rua Quatro); 10,00 metros de fundo para o lote nº 02; 26,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 18; 26,00 metros / pela face direita na confrontação com o lote nº 20.

09 - Lote 20, da quadra 08 - Área de 372,62 metros quadrados; 6,00 metros de frente para a Rua Campinas (antiga Rua Quatro); em sequência faz um arco com um raio de 14,14 metros com frente para o cruzamento das Ruas Campinas e Ribeirão Preto (antiga Ruas Quatro e Oito); 14,00 metros de fundo para o lote nº 01; 26,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 19; 17,00 metros pela face direita na confrontação com a Rua Ribeirão Preto (antiga Rua Oito).

10 - Lote Ol, da quadra 10 - Área de 382,75 metros quadrados; 27,00 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 3,62 metros de fundo para a área institucional; 34,23 metros



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São Paulo fls.03

pela face esquerda com a propriedade de Armando Tambolim; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 02.

11 - Lote 02, da quadra 10 - Área de 262,63 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 11,01 metros de fundo para a área institucional; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 01; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 03.

12 - Lote 03, da quadra 10 - Área de 262,63 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 11,01 metros de fundo para a área institucional; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 02; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 04.

13 - Lote 04, da quadra 10 - Área de 262,63 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Santos (antiga Rua Nove); 11,01 metros de fundo para a área institucional; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 03; 25,00 / metros pela face direita na confrontação com o lote nº 05.

14 - Lote 05, da quadra 10 - Área de 298,75 metros quadrados; 3,00 metros de frente para a Rua Santos (antiga Rua Nove); em sequência faz um arco com um raio de 14,14 metros com frema te para o cruzamento das Ruas Santos e Campinas (antigas Ruas Nove e Quatro); 13,21 metros de fundo para a área institucional; / 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 04; 20,00 metros pela face direita com frente para a Rua Campinas (antiga Rua Quatro).

15 - Lote O1, da quadra 11 - Área de 455,58 metros quadrados; 18,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 32,50 metros de fundo para a propriedade de Armando Tambolim; 20,42 metros pela face esquerda, em raio; 18,90 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 02.

16 - Lote 02, da quadra 11 - Área de 292,72 metros quadrados; 12,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua oito); 14,20 metros de fundo para a propriedade de Armando



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Tambolim; 18,90 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 01; 25,80 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 03.

17 - Lote 04, da quadra 11 - Área de 436,00 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 14,00 metros de fundo em linha oblíqua com a pro-/priedade de Armando Tambolim; 32,50 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 03; 40,30 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 05.

18 - Lote 05, da quadra 11 - Área de 564,38 metros quadrados;10,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 15,00 metros de fundo em linha oblíqua com a proprieda de de Armando Tambolim; 40,30 metros pela face esquerda na con-/frontação com o lote nº 04; 50,00 metros pela face direita na con frontação com os lotes nºs 06 e 18.

19 - Lote 06, da quadra 11 - Área de 296,38 metros quadrados; 11,10 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 12,61 metros de fundo para o lote nº 18 e lote nº 17; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 05; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 07.

20 - Lote 07, da quadra 11 - Área de 267,13 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 11,37 metros de fundo para o lote nº 16 e lote nº17; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 06; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº08.

21 - Lote 08, da quadra 11 - Area de 267,13 metros quadrados; 10,00 metros de frente para a Rua Ribeirão Preto(antiga Rua Oito); 11,37 metros de fundo para os lotes nºs 16 e 17; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº07; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 09.

22 - Lote 14, da quadra 11 - Área de 265,00 metros quadrados; 11,20 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua No



ve); 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote / nº 13; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 15; 10,00 metros de fundo para os lotes nºs 09 e 10.

23 - Lote 15, da quadra 11 - Área de 265,00 metros quadrados; 11,20 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 10,00 metros de fundo para o lote nº 08 e lote nº 09; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 14; 25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote nº 16.

24 - Lote 16, da quadra 11 - Área de 265,00 metros quadrados; 11,20 metros de frente para a Rua Santos (antiga Rua / Nove); 10,00 metros de fundo para os lotes nºs 07 e 08; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote nº 15; 25,00 / metros pela face direita na confrontação com o lote nº 17.

25 - Lote 17, da quadra 11 - Área de 265,00 metros quadrados; 11,20 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 10,00 metros de fundo para os lotes nos 06 e 07; 25,00 metros pela face esquerda na confrontação com o lote no 16;25,00 metros pela face direita na confrontação com o lote no 18.

26 - Lote 18, da quadra 11 - Área de 265,00 metros quadrados; 11,20 metros de frente para a Rua Santos(antiga Rua Nove); 10,00 metros de fundo para o lote nº 06; 25,00 metros pela face esquerda com o lote nº 17; 25,00 metros pela face direita com o lote nº 05.

- Todos os lotes acima descritos e caracterizados, são objeto da matrícula nº 6.952, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassumunga, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Obriga-se o municípioà proceder a execução das obras de infra-estrutura, composta de:-

I - Rede de abastecimento de água.

II- Rede de afastamento de esgotos sanitários.

III-Colocação de guias e sargetas em todas as ruas e praças do loteamento.

IV- Arborização das vias e logradouros públicos do loteamento.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO 118.06

Artigo  $3^\circ$  - Para efeitos legais, ficam estimados / em Cr\$39.000.000,00(Trinta e Nove Milhões de Cruzeiros), os valores tanto da área a ser dada em pagamento como o custo das benfeitorias a serem realizadas.

Artigo  $4^\circ$  - As despesas de lavratura de escritura e demais despesas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de fevereiro de 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A Carvalho Baldin Secretaria da Prefeitura